

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7080ED1B1494**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7080ED1B1494**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

PORTARIA PMPIOIX Nº 019/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr.
Silas Noronha Mota, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica
do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir
sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional
da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento
da execução do Contrato do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, conforme o disposto no
art. 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual:
“**AQUISIÇÃO DE 13.000 KG DE PEIXES ABATIDO, INTEIRO E FRESCOS, DO TIPO
TILÁPIA OU TAMBAQUI, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA SUA
ESPÉCIE, SENDO O PEIXE ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE,
DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA O TRANSPORTE, DESTINADOS À
DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI,
DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA.**”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS JOSÉ FLORÊNCIO**, inscrito no
CPF sob o Nº **514.415.353-49**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto
contratado.

SILAS NORONHA Assinado de forma digital
por SILAS NORONHA
MOTA:60563060 MOTA:60563060468
468 Datas: 2026.03.24
10:26:05 -03'00'

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7080ED1B1494**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7080ED1B1494**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX (PI), 24 DE MARÇO DE 2026.

SILAS
NORONHA
MOTA:60563060
468

Assinado de forma
digital por SILAS
NORONHA
MOTA:60563060468
Dados: 2026.03.24
10:26:36 -03'00'

Silas Noronha Mota
Prefeito Municipal